

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# RESOLUÇÃO N.º 192/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 2.582/2005/PGJ (Distribuição n.º 120/2004/54.ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público:

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 11 de maio de 2005,

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR - a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 2.582/2005/PGJ (Distribuição n.º 120/2004/54.ª Prodedic), tendo em vista inexistir legislação que obrigue o transporte de paciente pelo Sistema Único de Saúde e, conseqüentemente, não haverá necessidade de instauração de Procedimento Administrativo ou propositura de Ação Civil Pública.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de maio de 2005.

# VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

### SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro e Secretária "Ad hoc"

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn